



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 252 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			18.960,00
02 05 02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
171	15.452.0002.2028.0000	Gestão Administrativa	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
02 09 01	Departamento de Cultura		
551	13.392.0008.2088.0000	Valorização e Promoção da Cultura	4.960,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
02 09 02	Departamento de Esportes		
583	27.812.0002.2091.0000	Gestão Administrativa	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02	Departamento de Esportes		
581	27.812.0002.2091.0000	Gestão Administrativa	-5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
584	27.812.0002.2091.0000	Gestão Administrativa	-9.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 252 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

02 09 03 Departamento de Turismo


590	27.813.0009.1068.0000	Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	-4.960,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinário	

Anulação (-)

-18.960,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

CAMPOS DE JULIO, 23 de OUTUBRO de 2023


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

DECRETO Nº 231 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

02 12 01 Departamento de Indústria e Comércio

656 22.122.0002.2103.0000 Gestão Administrativa -2.850,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Anulação (-) -145.865,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as

disposições em contrário

CAMPOS DE JULIO, 06 de OUTUBRO de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparos de bombas submersas.

Contratado: ELETRÔ-BOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.679.241/0001-10.

Valor global: R\$ 15.010,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 29/2023, Processo Licitatório nº 132/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 07 de novembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 252 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato

Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$18.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.960,00

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

171 15.452.0002.2028.0000 Gestão Administrativa 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 001 000 Ordinário

02 09 01 Departamento de Cultura

551 13.392.0008.2088.0000 Valorização e Promoção da Cultura 4.960,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 02 Departamento de Esportes

583 27.812.0002.2091.0000 Gestão Administrativa 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 09 02 Departamento de Esportes

581 27.812.0002.2091.0000 Gestão Administrativa -5.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

584 27.812.0002.2091.0000 Gestão Administrativa -9.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

DECRETO Nº 252 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

02 09 03 Departamento de Turismo

590 27.813.0009.1068.0000 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer -4.960,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Anulação (-) -18.960,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as

disposições em contrário

CAMPOS DE JULIO, 23 de OUTUBRO de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL